



TERMO DE ABERTURA

Aos 11 dias de junho de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI N°066/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 11 / 06 / 2026

Data da Leitura ____ / ____ / ____ Sessão ____

Data da Votação ____ / ____ / ____ Sessão ____



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

10 de junho de 2026.

OFÍCIO Nº 066/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

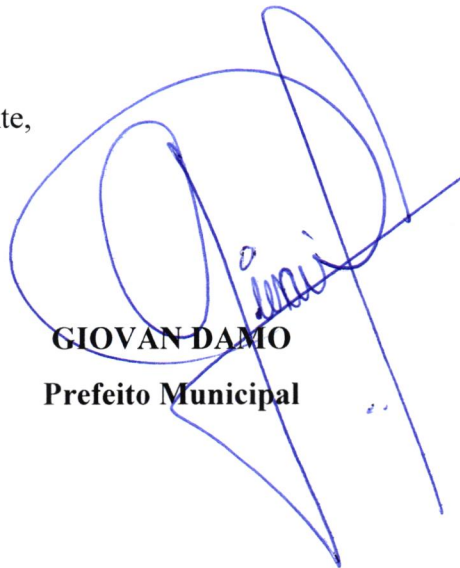
N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,


Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 066/2026 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVANDAMO
Prefeito Municipal



Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO

11
06
2026



MENSAGEM Nº 066/2026

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 066/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta d'Oeste.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão orçamentária dos recursos financeiros transferidos pela União ao Município, por meio da modalidade Fundo a Fundo, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde vinculados ao Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, conforme proposta nº 63000747599202600.

Os recursos serão aplicados no custeio das atividades e serviços prestados pela rede municipal de saúde, abrangendo a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, fortalecendo a capacidade operacional do sistema municipal de saúde e assegurando melhores condições para atendimento da população.

Ressalta-se que a abertura do presente crédito especial é necessária para adequação do orçamento municipal à nova fonte de recursos recebida, permitindo sua correta execução financeira e contábil, em conformidade com as normas de direito financeiro e com os princípios da transparência e eficiência da administração pública.

Trata-se de recurso novo, oriundo do Governo Federal, sem impacto sobre as receitas próprias do Município, destinado exclusivamente ao fortalecimento das ações de saúde pública desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,


GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 066/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 1.000.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1274 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 63000747599202600	
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
Fonte: 16000030 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 500.000,00
TOTAL	RS 1.000.000,00

Total Suplementação-----R\$ 1.000.000,00

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.- SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – Fundo a Fundo, Custeio Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC– na fonte 16000030, no valor R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GIOVANDAMO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026
GABINETE DA PRESIDÊNCIA




DESPACHO

Remeto o presente projeto de lei Nº 066/2026 à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 11 de junho de 2026.


Natã Soares da Cruz

Presidente da Câmara Municipal


Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 11 / 06 / 2026